CÂMARA MUNICIPAL
Documento recebido em
23/04/25
Joaquim
Funcionário

Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 580/2025/GAB/SG

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 231/25

São João da Boa Vista, 17 de abril de 2025.

A Disposição dos Vereadores
28 / 4 / 25
por delegação
Presidente

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Resposta ao Requerimento n° 227/2025 da Câmara Municipal.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 227/2025, de autoria do nobre vereador José Urias de Barros Filho (Carioca), encaminhamos a resposta do Departamento de Educação do Despacho nº 316/2025/DME, oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito das solicitações lavradas no requerimento supramencionado.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

DME

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Ementa: Solicita ao Executivo informações com relação a uniforme escolar e merenda.

REQUERIMENTO Nº 227/2025

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Executivo, solicitando que esclarece a esta Casa, através do Departamento Municipal de Educação, as seguintes informações:

- Quando serão entregues os uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino? Uma vez que já estamos quase na metade do ano e as famílias ainda não receberam.

- Qual a qualidade da merenda escolar servida na rede municipal de ensino? Há constantes reclamações de que o município tem entregado merenda de baixa qualidade e baixo valor nutricional.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 04 de abril de 2025.

CARIOCA
VEREADOR – REPUBLICANOS

REC. 09 / 04 / 25
VENC. 24 / 04 / 25
Obedecer o prazo de resposta de 5 dias antes do vencimento.

OFICIE - SE
7 / 4 / 25
Presidente

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Educação

DESPACHO Nº 316/2025/DME

DESTINO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Resposta Requerimento nº 227/2025 – Câmara Municipal

São João da Boa Vista, 16 de abril de 2025.

Senhor Chefe de Gabinete,

Em atenção ao Requerimento nº 227/2025, que solicita informações sobre a existência de contrato para fornecimento de uniformes escolares aos alunos da rede pública municipal de ensino, é importante esclarecer que:

1. Todas as aquisições e contratações, no exercício, devem obedecer à Lei Orçamentária Anual que é elaborada sempre no ano anterior. No caso do ano de 2025, a LOA foi elaborada pelo mandato da ex-prefeita Sr. Maria Teresinha de Jesus Pedrosa, após aprovação pela Câmera Municipal e, que os uniformes escolares, entre outras aquisições/contratações, não foram inclusos. No entanto, este Departamento, vem se empenhando ao máximo para que não falte nada às escolas e, que um novo processo de licitação para a aquisição de uniformes escolares seja aberto ainda neste mês.

Em relação a qualidade da merenda escolar servida na rede municipal de ensino, segue anexo a resposta do Setor de Alimentação Escolar do Departamento Municipal de Educação.

Ficamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Maria Helena Angelini Santana
Diretora do Departamento de Educação

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Educação

Assunto: Resposta ao questionamento sobre a qualidade da merenda escolar (Requerimento nº 227/2025)

O Setor de Alimentação Escolar informa que os cardápios são feitos pela Equipe Técnica de Nutricionistas, baseados na Resolução nº6/2020, que "Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)." Portanto, a qualidade das refeições ofertadas é garantida, seguindo o que a Resolução determina, conforme o Artigo 17:

> "Os cardápios da alimentação escolar devem ser elaborados pelo responsável técnico do PNAE, tendo como base a utilização de alimentos *in natura* ou minimamente processados, de modo a respeitar as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pauta-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na promoção da alimentação adequada e saudável"

Os cardápios são enviados semanalmente às Unidades Escolares e ficam expostos para a comunidade, que pode visualizar a presença dos alimentos acima citados pela lei, além dos cálculos nutricionais, evidenciando a qualidade e o atendimento às necessidades das diferentes faixas etárias.

São João da Boa vista, 11 de abril de 2025

Bruno Blazzi da Silva
Chefe do Setor de Alimentação Escolar

Cintia Midori Yogi
Nutricionista

Débora Cristina Gustavo Vitoréli
Nutricionista

Gabriela Vicente Paiva
Nutricionista

Maria Helena Angelini Santana
RG: 6.257.982-4
Diretora do Depto. de Educação